

2278



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – PML**

A Prefeitura Municipal de Lagarto (SE), através do Prefeito Municipal o Sr. Artur Sergio de Almeida Reis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas razões expostas pelo Gabinete. pela Comissão de Contratações e Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em sua totalidade, o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 – PML**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada voltada à gestão de solicitações, comunicação e atendimento ao cidadão, por meio de plataforma digital responsiva (web e mobile), incluindo implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações contínuas e capacitação de servidores.**

Art. 2º A decisão de revogação fundamenta-se nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência e economicidade, além da necessidade de garantir a integridade e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto (SE), 03 de dezembro de 2025.

Artur Sergio de Almeida Reis
Prefeito Municipal de Lagarto